

PORTARIA CNRD Nº 003/2018

Designa o membro Vantuil Gonçalves Jr. para representar a CNRD em reuniões com representantes do mercado do futebol brasileiro visando ao aprimoramento das atividades da CNRD.

O Presidente da Câmara Nacional de Resolução de Disputas (CNRD) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), na forma do art. 15, V e XII, do Regimento Interno da CNRD,

CONSIDERANDO a progressiva consolidação da CNRD como órgão mediante o qual os integrantes do mercado do futebol brasileiro buscam resolver suas disputas;

CONSIDERANDO o expressivo número de 219 casos que a CNRD recebeu em seus dois anos de atividade, sendo 134 em 2018; e

CONSIDERANDO o interesse da CNRD em prestar de forma contínua um serviço eficiente e célere, compatível com as necessidades do mercado do futebol brasileiro;

resolve delegar ao membro Vantuil Gonçalves Jr. a função de representar a CNRD em reuniões a serem realizadas com integrantes do mercado do futebol brasileiro, em especial da sua comunidade jurídica, com o objetivo de colher suas impressões e sugestões sobre a estrutura da CNRD e sobre possíveis melhorias nas atividades da CNRD.

Ao final dessas reuniões, o membro designado deve apresentar à CNRD um relatório que servirá de base e direcionamento para eventuais sugestões de mudanças ao Regulamento da CNRD e ao seu Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018



VITOR BUTRUCÉ
Presidente da CNRD